



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 2365 de 01 de Fevereiro de 2023

Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa para fins de apuração de irregularidades cometida no serviço público.”

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar n.º 005/2001- (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana/MG) e no Decreto 10.605, de 05 de agosto de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância Administrativa**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas no serviço público, referente ao **Programa de Incentivo à Produção de Alimentos**, instituído pela Lei 3431/2021.

Art. 2º- Designar a Comissão Permanente nomeada através da Portaria 28, de 15 de setembro de 2022, da Controladoria Geral do Município, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa fundamentada em conformidade com o art. 6º do Decreto 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 30 de janeiro de 2023.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PROPRIETÁRIO	ILTON FONTUNATO
PLACA	GKJ3193
CHASSI	9BWZZZ30ZMT080517
MARCA/MODELO	VW/GOL GL
LOCAL DO VEÍCULO	RUA PAVÃO, 06, DANDARA

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito